



PORTARIA N.º 743 de 16 de julho de 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional

LUCAS FRONER DE OLIVEIRA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL N.º 2937 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 E DECRETO N.º. 5711, DE 10 DE JULHO DE 2020.

R E S O L V E :-

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

04.	DEAGUA
04.01.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
17.122.0020.2059	Manutenção do Departamento de Administração e Controle
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação.....R\$ 25.900,00

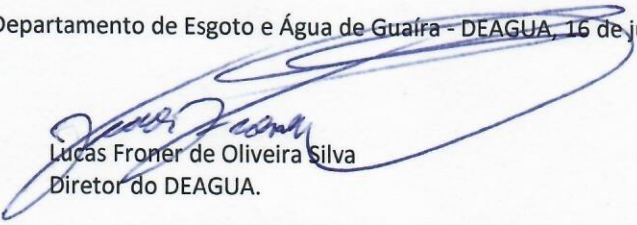
04.	DEAGUA
04.01.02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto
e Obras	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação.....R\$ 45.000,00
	Total R\$ 75.900,00

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.	DEAGUA
04.01.02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por
Contrato.....	R\$ 75.900,00
	Total R\$ 75.900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, 16 de julho de 2020.


Lucas Froner de Oliveira Silva
Diretor do DEAGUA.

Publicada, registrada e afixada na portaria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, na data supra.



Município de Guaiá
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
 Guaiá - Estado de São Paulo
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5711, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA "D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2937, DE 27/11/19, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade do Departamento de Esgoto e Água de Guaiá um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04. DE A G U A

04.01.02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.122.0020.2059 Manutenção do Departamento de Administração e Controle

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

3.3.90.46 Auxílio Alimentação R\$ 25.900,00

04. DE A G U A

04.01.02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0020.2061 Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Obras

3.3.90.46 Auxílio Alimentação R\$ 45.000,00

Total R\$75.900,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

04. DE A G U A

04.01.02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0020.2061 Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida Por Contrato R\$ 75.900,00

Total R\$ 75.900,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaiá, 10 de julho de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis Prefeito Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiá, na data supra. Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança Departamento de Atos Normativos P/ Eder Batista Conti da Silva

DECRETO 5712, DE 14 DE JULHO DE 2020.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

- Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

- Considerando o disposto no artigo 34 do Decreto Municipal nº 5.623, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Guaiá, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

- Considerando as medidas administrativas já tomadas, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de